

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**RETIFICAÇÃO Nº 20**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

**Retificar** o Edital 02/2016 - retificado e publicado em 20/11/2018, conforme o Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, Seção 3, págs. 140 a 143.

**No item 13.19.4, da realização prova oral/prática – Biólogo/Microbiologia**

**ONDE SE LÊ:**

- a) Para realização da prova prática, os candidatos deverão levar seu próprio EPI, em perfeitas condições de uso.
- b) Para demonstração dos conhecimentos práticos específicos serão sorteados, dentro dos temas citados no subitem 13.19.3, quatro (04) procedimentos a serem realizados pelo candidato, cada um valendo um total de 25 (vinte e cinco) pontos.
- c) O conjunto de procedimentos a serem realizados pelo candidato será sorteado no início de cada prova, comprovado por assinatura em lista de presença.
- d) Cada examinador atribuirá nota aos candidatos examinados, em cédula individual, obedecendo à pontuação prevista no subitem 13.19.
- e) A prova oral/prática terá a duração máxima de 50 minutos.
- f) A execução de cada procedimento pelo candidato deverá ser acompanhada de sua apresentação e/ou descrição oral.

**LEIA-SE:**

- a) Para realização da prova prática, os candidatos deverão levar seu próprio EPI, em perfeitas condições de uso.
- b) Para demonstração dos conhecimentos práticos específicos serão sorteados, dentro dos temas citados no subitem 13.19.3, quatro (04) procedimentos a serem realizados pelo candidato, cada um valendo um total de 25 (vinte e cinco) pontos.
- c) O conjunto de procedimentos a serem realizados pelo candidato será sorteado no início de cada prova, comprovado por assinatura em lista de presença.
- d) Cada examinador atribuirá nota aos candidatos examinados, em cédula individual, obedecendo à pontuação prevista no subitem 13.19.
- e) A prova oral/prática terá a duração máxima de 50 minutos.

**No item 13.19.5, Critérios de avaliação da prova oral/prática, na tabela 13.9, no item 2,**

**ONDE SE LÊ:**

Descrição e realização de técnicas relacionadas com a área de interesse

**LEIA-SE:**

Realização das técnicas e atividades propostas.

Salvador, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
Reitor